



**COMANDO DA MARINHA  
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS  
PROCEDIMENTOS INICIAIS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO POR  
DISPENSA ELETRÔNICA**

**FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – Lei nº 14.133/2021**

OM: Navio de Socorro Submarino Guillobel	
Setor Requisitante: Divisão de Convés	
Responsável pela Demanda: 2T 17.0143.28 Davi Henrique Milher dos Santos	
E-mail: davi.milher@marinha.mil.br	Telefone: 21891953

**1. Objeto:**

**Serviço não continuado**

Item: Serviço de confecção de moedas personalizadas com o distintivo do Navio de Socorro Submarino Guillobel, acondicionados em PVC cristal, nas medidas com 5cm de diâmetro e 4mm de espessura, frente e verso.

**2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

**2.1.** A confecção da moeda personalizada com o distintivo do Navio de Socorro Submarino Guillobel, acondicionado em PVC cristal, nas medidas com 5cm de diâmetro e 4mm de espessura, frente e verso, se faz necessária para contemplar os militares que desembarcam e para contemplar os civis e militares que visitam o navio, como forma de estimular a relação de Comunicação Social no âmbito militar.

**3. Quantidade de serviço a ser contratada**

**3.1.** Serão confeccionadas 50 unidades de moeda personalizada com o distintivo do Navio de Socorro Submarino Guillobel, acondicionados em PVC cristal.

**4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços**

**4.1.** Até 5 dias após a emissão da nota de empenho.

**5. As despesas decorrentes da(o) contratação (  ) / investimento (  ) têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), por meio da seguinte classificação orçamentária:**

**5.1. Ação Interna:** Z4C3SLN;  
**5.2. Fase:** 01;  
**5.3. Item:** L0;  
**5.4. Fonte de Recursos (FR):** 01050000144;  
**5.5. Natureza de Despesa (ND) e Subitem:** 339039;  
**5.6. Unidade Orçamentária (UO):** 52931; e  
**5.7. Programa de Trabalho (PT):** 236885.

**6. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização**

**Responsável:** 2T 17.0143.28 Davi Henrique Milher dos Santos



Documento assinado digitalmente  
DAVI HENRIQUE MILHER DOS SANTOS  
Data: 22/05/2026 07:45:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAVI HENRIQUE MILHER DOS SANTOS  
Segundo-Tenente  
Ajudante da Divisão de Convés

Itaguaí, RJ, na data da assinatura.

Ordenador de Despesas